

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Vila Meã**, foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

REAL

Secção de voto n.º 1 – Escola EB 1 de Santa Comba, Avenida da Escola Nova, Real, 4605-307 VILA MEÃ

Secção de voto n.º 2 – Escola EB 1 de Santa Comba, Avenida da Escola Nova, Real, 4605-307 VILA MEÃ

Secção de voto n.º 3 – Escola EB 1 de Santa Comba, Avenida da Escola Nova, Real, 4605-307 VILA MEÃ

ATAÍDE

Secção de voto n.º 4 – Jardim de Infância de Ataíde, Rua Acácio Lino, 62 – Ataíde, 4605-013 VILA MEÃ

OLIVEIRA

Secção de voto n.º 5 – Sede da Junta de Freguesia de Oliveira, Rua da Junta, Oliveira, 4605-054 VILA MEÃ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que, depois de achado conforme, será assinado e disponibilizado em espaço próprio da página eletrónica



ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO



oficial do Município e, será enviado àquela junta de freguesia, para afixação na respetiva sede.

Paços do Concelho de Amarante, 24 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Vieira Ricardo